



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520241023000202

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas de assessoramento e consultoria especializada na área de controle interno da Secretaria de Saúde do município de Catunda. Dado o contexto atual, a Secretaria enfrenta desafios significativos para manter a qualificação contínua de seus servidores, essencial para assegurar a conformidade com as normas e instruções legais vigentes que regem suas operações.

O problema central identificado é a limitação interna em lidar eficientemente com a gestão de processos críticos, incluindo o controle de almoxarifado, gestão de frota de veículos, controle de combustível, doações e bens permanentes. A deficiência de suporte técnico qualificado tem impactado diretamente na capacidade da Secretaria de Saúde de garantir um controle interno eficaz, comprometendo a transparência, a economicidade e a eficiência nas operações administrativas.

Sob a perspectiva do interesse público, é fundamental que a gestão de recursos e bens públicos seja realizada de maneira otimizada e em conformidade com a Lei 14.133/2021. A contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria contribuirá significativamente para a melhoria dos procedimentos internos, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos, minimizando riscos e evitando possíveis irregularidades administrativas.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saude	José Wilson da Silva Gomes

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção visa fundamentar a descrição dos requisitos necessários para a contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno. Os requisitos definidos a seguir têm como objetivo garantir a escolha da solução que melhor atenda às necessidades especificadas, incorporando critérios de sustentabilidade e assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

- **Requisitos gerais:**





- Experiência comprovada em assessoria e consultoria na área de controle interno, especialmente em contextos de gestão pública.
- Capacidade de desenvolver diagnósticos e propor melhorias em processos de controle interno nas áreas de almoxarifado, frota de veículos, controle de combustível, doações e gestão de bens permanentes.
- Habilidade em ministrar treinamentos e capacitações para servidores da Secretaria de Saúde do município de Catunda, visando a permanente qualificação dos mesmos.
- **Requisitos legais:**
 - Atendimento às normas e instruções legais que regem a matéria de controle interno no âmbito da administração pública.
 - Registro regular junto aos órgãos competentes para realização dos serviços propostos.
- **Requisitos de sustentabilidade:**
 - Implementação de práticas sustentáveis na execução dos serviços, incluindo a promoção de ações que minimizem desperdícios de recursos.
 - Compromisso com a utilização otimizada de recursos materiais e financeiros, visando à redução de impactos ambientais.
- **Requisitos da contratação:**
 - Entrega mensal de relatórios detalhados que analisem os processos avaliados e apresentem sugestões de melhorias.
 - Atendimento presencial ou remoto conforme necessário, garantindo assim flexibilidade na prestação dos serviços.
 - Proposta de metodologias inovadoras e eficazes para aprimorar o controle interno na Secretaria de Saúde.

Neste contexto, são essenciais os requisitos que assegurem as condições necessárias à implantação de melhorias nos processos de controle interno, em conformidade com as normas legais, e que incentivem a prática sustentável. Todos os requisitos foram cuidadosamente selecionados para não restringir de maneira indevida a competitividade da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno junto à Secretaria de Saúde do município de Catunda, foi realizado um levantamento de mercado abrangente, considerando as formas de fornecimento e as soluções disponíveis. A seguir, são apresentadas as principais soluções de contratação identificadas:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Consiste em contratar diretamente uma empresa especializada que possa fornecer os serviços necessários, garantindo expertise e atendimento aos requisitos técnicos.
- **Contratação através de Terceirização:** Envolve o emprego de uma terceira empresa que gerencia a prestação dos serviços, permitindo flexibilidade e possível redução de custos administrativos pela Prefeitura.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem parcerias com outras entidades públicas que já possuem estrutura similar e podem compartilhar recursos e conhecimento, ou a contratação por meio de processos coletivos junto a outras





secretarias ou estados.

Analisando as necessidades específicas de qualificação permanente e assessoramento para o cumprimento das normas e instruções legais, a solução mais adequada identificada para esta contratação é a **Contratação Direta com o Fornecedor**. Esta opção oferece a vantagem de um atendimento especializado diretamente do prestador de serviço, o que é crucial para enfrentar os desafios identificados no controle interno da Secretaria de Saúde. Ademais, garante um serviço sob medida, voltado especificamente para as demandas locais de controle de almoxarifado, frota de veículos, combustível, doações e bens permanentes. Assim, assegura-se o alinhamento preciso com os objetivos de eficiência, conformidade legal e qualificação contínua dos servidores.

5. Descrição da solução como um todo

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno, especificamente para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catunda. A solução proposta visa proporcionar um suporte técnico especializado para qualificação contínua dos servidores, garantindo o cumprimento das normas e instruções legais vigentes.

A contratação destes serviços tem como foco principal o aprimoramento das atividades do controle interno, abrangendo as áreas de almoxarifado, controle de frota de veículos, controle de combustível, doações e bens permanentes. Esta abrangência é necessária para melhorar a eficiência operacional e assegurar maior controle sobre os recursos materiais e financeiros, alinhando-se aos princípios de economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução como um todo inclui a análise das práticas vigentes, identificação de falhas e riscos, elaboração de planos de ação, e a capacitação dos servidores para que o controle interno da Secretaria de Saúde possa realizar suas funções com eficácia e eficiência. Este processo de assessoramento e consultoria será realizado por profissionais qualificados, garantindo que as práticas adotadas sejam as melhores disponíveis no mercado, além de estarem alinhadas às exigências legais.

Considerando o cenário atual da Secretaria de Saúde, que enfrenta desafios significativos em seu setor de controle interno, esta solução é a mais adequada existente no mercado, pois proporciona não apenas a resolução imediata de problemas, mas também a evolução dessas práticas para o futuro. Assim, assegura-se a vantagem técnica e econômica da contratação, essencial para o atendimento das necessidades públicas de maneira eficaz e transparente.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Prestação dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno, junto à Secretaria de Saúde do município de Catunda	12,000	Serviço

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 209-924-7138
PÁGINA: 3 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Serviços especializados em assessoria e consultoria para o desenvolvimento das atividades na área de Controle Interno, especialmente nas áreas de: almoxarifado, controle de frota de veículos e controle de combustível, doações, bens permanentes, prestados junto à Secretaria de Saúde do município de Catunda.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Prestação dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno, junto à Secretaria de Saúde do município de Catunda	12,000	Serviço	3.483,33	41.799,96
Especificação: Serviços especializados em assessoria e consultoria para o desenvolvimento das atividades na área de Controle Interno, especialmente nas áreas de: almoxarifado, controle de frota de veículos e controle de combustível, doações, bens permanentes, prestados junto à Secretaria de Saúde do município de Catunda.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 41.799,96 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento do objeto da licitação foi baseada em diversos fatores que, em conjunto, asseguram que esta escolha atende aos princípios de economicidade e de potencialização dos resultados, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. A seguir estão as justificativas detalhadas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que o objeto da licitação, ou seja, os serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno, não são tecnicamente divisíveis sem causar prejuízo à sua funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela administração. A integridade do serviço é essencial para garantir a uniformidade nas metodologias e práticas aplicadas.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos serviços poderia comprometer a eficiência e a eficácia das consultorias prestadas, além de gerar complexidade na implementação das soluções propostas. Não resultado viável tecnicamente dispersar os serviços entre diferentes fornecedores devido à necessidade de manter um assessoramento contínuo e integrado.
- **Economia de Escala:** O não parcelamento assegura o aproveitamento das economias de escala, visto que um único contrato permite negociar termos mais favoráveis e alcançar uma melhor relação custo-benefício, evitando aumentos no custo que não trariam benefícios proporcionais.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Avaliou-se que o parcelamento não necessariamente ampliaria a competitividade, dado o caráter especializado dos serviços necessários, que restringe naturalmente o número de fornecedores aptos e capacitados. O processo de dispensa eletrônica permite que a contratação se realize de maneira eficiente e competitiva dentro desse contexto.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Optou-se pelo não parcelamento porque a divisão poderia acarretar prejuízos, como a perda de economia de escala e a fragmentação do controle e da supervisão dos serviços prestados.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado reflete que os serviços especializados





em controle interno, devido às suas exigências técnicas e regulatórias, operam normalmente em contratos abrangentes em vez de parcelados. Esta prática é alinhada às observadas no setor, justificando tecnicamente a decisão.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro vigente. Essa medida visa assegurar a efetividade no assessoramento e consultoria especializada em controle interno, contribuindo para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Saúde do município.

Embora não haja diretrizes estratégicas específicas ou previsão orçamentária destacada, conforme informado, a necessidade de qualificação contínua dos servidores da Secretaria de Saúde é um objetivo convergente com os propósitos gerais de planejamento da Administração Municipal. A oferta de serviços de consultoria especializada é vista como componente crucial para o fortalecimento do controle interno, impactando positivamente na gestão eficiente dos recursos relacionados a almoxarifado, controle de frota de veículos, controle de combustível, doações e bens permanentes.

10. Resultados pretendidos

- Garantir o aprimoramento contínuo das práticas de controle interno na Secretaria de Saúde do município de Catunda, assegurando que estas estejam em conformidade com as normas e instruções legais vigentes, conforme destacado no contexto do processo administrativo.
- Atingir uma melhoria significativa na gestão dos recursos e processos, especialmente nas áreas de almoxarifado, controle de frota de veículos e controle de combustível, doações e bens permanentes.
- Promover a qualificação e capacitação permanente dos servidores municipais para que possam desempenhar suas funções com maior eficiência e eficácia, em consonância com os princípios da Lei 14.133, que incluem a eficiência, a economicidade e a eficácia.
- Obter uma consultoria que resultará em práticas mais eficazes de controle interno, visando ao melhor aproveitamento dos recursos públicos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.
- Fortalecer a governança das contratações e a implementação de estruturas de gestão de riscos e controles internos, como explicitado no parágrafo único do Art. 11 da Lei 14.133.
- Assegurar a relação custo-benefício adequada na contratação, obtendo a melhor solução de mercado disponível que atenda às necessidades da Administração Municipal com economicidade.





11. Providências a serem adotadas

- Avaliação detalhada das necessidades específicas do setor de controle interno da Secretaria de Saúde do município de Catunda, visando uma customização apropriada dos serviços a serem contratados.
- Definição e comunicação clara dos objetivos da contratação para todos os envolvidos, assegurando alinhamento e expectativas realistas.
- Desenvolvimento de um cronograma de implementação para o acompanhamento das etapas do serviço de assessoria e consultoria, garantindo prazos e metas previamente estabelecidos.
- Capacitação dos servidores municipais responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que possuam pleno entendimento das atribuições e das responsabilidades envolvidas.
- Implementação de mecanismos de controle e monitoramento contínuo dos serviços, visando assegurar a qualidade e o cumprimento dos objetivos contratuais.
- Estabelecimento de um fluxo de comunicação e relatórios regulares entre a consultoria contratada e a Secretaria de Saúde para ajustes e feedback constante durante a execução do projeto.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando o procedimento licitatório, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços, fundamentando-se nas especificidades do objeto licitado e nas disposições da Lei 14.133/2021. A seguir, são apresentadas as justificativas para essa decisão:

1. **Natureza dos Serviços:** O objeto da contratação trata de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno, que demandam uma execução contínua e personalizada. Tais serviços não se encaixam no perfil de demandas variáveis e quantitativos incertos que caracterizariam a conveniência do uso do registro de preços.
2. **Inexistência de Demanda Frequente:** O serviço necessário à Secretaria de Saúde não se caracteriza por uma necessidade permanente ou frequente no curto prazo, uma vez que busca-se especificamente a implementação e aperfeiçoamento dos controles internos em áreas críticas identificadas.
3. **Necessidade de Customização:** A natureza técnica e especializada dos serviços requer uma contratação que permita maior flexibilidade e ajustes específicos à realidade da Secretaria de Saúde do Município de Catunda, o que é desfavorecido num sistema de registro de preços que tipicamente prioriza padronização e homogeneidade.
4. **Alinhamento Estratégico:** Não há diretrizes estratégicas ou previsões orçamentárias específicas identificadas para justificar a utilização de um sistema de registro de preços, conforme informações fornecidas, o que destaca a importância de proceder com uma contratação direta e específica.
5. **Eficiência Administrativa:** A adoção de um processo direto facilita a gestão administrativa e a fiscalização dos serviços, permitindo uma melhor vinculação contratual e um acompanhamento mais próximo e efetivo dos resultados.





esperados, em linha com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei 14.133/2021.

Portanto, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, foi considerado que a não adoção do registro de preços é a abordagem mais adequada para satisfazer as necessidades da contratação pretendida, garantindo assim a melhor solução para o interesse público envolvido.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio na presente contratação está fundamentada no interesse da Administração em garantir clareza e objetividade no processo de seleção, evitando questões complexas de responsabilidade solidária e dificuldades de gestão contratual.

De acordo com o que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu Art. 33, a participação de consórcios é permitida apenas em situações específicas que justifiquem a necessidade de reunião de competências e capacidades técnicas diversas para a execução de determinado projeto. Entretanto, no caso desta contratação para serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno, junto à Secretaria de Saúde do município de Catunda, não se verificam tais necessidades.

Ademais, a formação de consórcios pode trazer complicações adicionais para a execução do contrato, como complexidade nas estruturas de gestão, fiscalização e atribuição de responsabilidades entre os consorciados. Assim, para este projeto em particular, a Administração entende que a participação individual de empresas é mais adequada, promovendo maior simplicidade, segurança jurídica, e eficiência no processo licitatório.

- Responsabilidade clara e direta de uma única empresa responsável pela execução.
- Facilidade de gestão e fiscalização contratual pela Administração.
- Redução das possíveis complicações administrativas e burocráticas inerentes à composição de consórcios.

Portanto, a vedação à participação de empresas na forma de consórcio é considerada a medida mais apropriada, visando a alcançar os objetivos da contratação com eficiência e transparência, conforme os princípios da Nova Lei de Licitações.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o desenvolvimento nacional sustentável, o que implica considerar os aspectos ambientais em todas as fases do processo licitatório. Nesse contexto, é essencial adotar medidas mitigadoras que estejam alinhadas com os princípios estabelecidos pela legislação vigente, garantindo que a execução dos serviços de assessoria e consultoria em controle interno na Secretaria de Saúde de Catunda minimize impactos ambientais adversos.





- Adoção de práticas sustentáveis que priorizem a redução de consumo de materiais e recursos não renováveis durante o processo de execução dos serviços.
- Incentivo ao uso de tecnologias e metodologias que minimizem a geração de resíduos, promovendo a reciclagem e a reutilização sempre que possível.
- Promoção do treinamento e capacitação dos servidores envolvidos para que adotem práticas administrativas sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental das atividades diárias.
- Implementação de um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a eficácia das medidas mitigadoras e realizar ajustes conforme necessário, em conformidade com as melhores práticas ambientais.
- Realização de auditorias ambientais periódicas para garantir que todas as atividades estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios de desenvolvimento sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada das informações e requisitos estabelecidos, conclui-se que a contratação dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno para a Secretaria de Saúde do município de Catunda é viável e razoável. Esta conclusão é baseada nos seguintes pontos:

- A contratação atende ao interesse público ao buscar o aprimoramento dos processos de controle interno, essencial para a eficiência administrativa e para o cumprimento das normas legais vigentes, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, Art. 18, §1º.
- Identificou-se a necessidade de apoio externo para garantir a permanente qualificação dos servidores e o pleno atendimento das normas e instruções legais, promovendo segurança jurídica e eficácia, conforme os princípios da eficiência e segurança jurídica da Lei 14.133/2021, Art. 5º.
- A estimativa de valores está alinhada aos preços praticados no mercado, garantindo economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, conforme orientações do Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Além disso, a modalidade de contratação por dispensa eletrônica, amparada pelo Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mostra-se adequada para a celeridade do processo e eficiência na obtenção dos serviços necessários.

Portanto, a contratação proposta é tanto técnica quanto economicamente viável, representando uma solução eficaz para os desafios enfrentados pelo setor de controle interno da Secretaria de Saúde do município de Catunda.





Catunda / CE, 11 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 209-924-7138
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

